

## RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

**Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – Considerando as Propostas de Emenda Parlamentar de Nº 07791.947000/1200-12, Nº 07791.9470001/20-015 e Nº 07791.9470001/22-003;

4 – Considerando a Resolução Nº 030/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis, de 20 de janeiro de 2023 que aprova a alteração do objeto das Propostas do Fundo Nacional de Saúde;


5 – As apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 1ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 01 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar reprogramação do objeto das Propostas de Emenda Parlamentar Federal de Nº 07791.947000/1200-12, Nº 07791.9470001/20-015 e Nº 07791.9470001/22-003, para aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão – Código 11656 e o Veículo de Passeio – Transporte 5 pessoas 0 Km – Código 36.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 01 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS  
Data: 06/02/2023 08:53:40-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS  
Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

  
SEVERO MARTINS NEIVA  
Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro